



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI N° 10/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Aprovado em 25 / 06 / 2013
na 12ª Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da C. M.

Dispõe sobre alteração no artigo 1º. da Lei nº. 1087/13 de 27/03/2013 sobre a proibição ao plantio de árvores da espécie eucalipto na Zona Urbana do Município de Platina e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica proibido o plantio de árvores da espécie eucalipto, no raio de até 500 (quinhentos) metros de distância da Zona Urbana do Município de Platina, salvo os projetos de cultivo em andamento até a promulgação da referida lei.

Artigo 2º. -

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de junho de 2013.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal